DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 1674 | Página 1 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Advertências / Notificações 2
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 2
Comunicados 3
Licitações e Contratos 6
Julgamento 6
Cotação 9
Aviso de Contratação Direta 18
Conselhos Municipais 20
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 20
Conselho Municipal de Educação - CME 27
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia 33

Poder Legislativo 34
Licitações e Contratos 34
Aviso de Licitação 34
Aditivos / Aditamentos / Supressões 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua: das Azaléias, 0, Quadra H, lote 19 – Parque Residencial Bom Jardim, cadastro municipal: 7095, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 3655/2026, publicado diário oficial na data de 22/09/2026 Nome do Proprietário/Razão Social: LUIZ CARLOS DERVAL, Endereço completo do proprietário: SILVERIO NETO das Azaléias, 301 – Parque Residencial Bom Jardim, BRODOWSKI -SP Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município. A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno. A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência. O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a: Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

.....

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 3671/2026)

Interessado: LUIS CARLOS GALAMBA

Endereço: rua: DUQUE DE CAXIAS Nº 491, CENTRO – CEP 14015-020- RIBEIRÃO PRETO - SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: DOS GIRASSOIS – 14341-160–PARQUE RESIDENCIAL BOM JARDIM – Brodowski – SP Quadra:H lote:08 Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, Zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do e-mail: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br). Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m2 previstas na Lei Municipal n 02877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 3669/2026)

Interessado: ANDRE LUIZ ALVES GALAMBA

Endereço: rua: DUQUE DE CAXIAS Nº 491, CENTRO – CEP 14015-020- RIBEIRÃO PRETO - SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: DOS GIRASSOIS – 14341-160–PARQUE RESIDENCIAL BOM JARDIM – Brodowski – SP Quadra:H lote:06 Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, Zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do e-mail: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br). Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m2 previstas na Lei Municipal n 02877/2024.

.....

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRODOWSKI-SP - COMTUR

A Secretaria Municipal de Turismo, torna público o presente Edital, que estabelece os processos de escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Turismo de Brodowski – COMTUR, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil.
Art. 1º Compete ao Conselho Municipal de Turismo-COMTUR:
I - De caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Brodowski-SP;
II - Coordenar, incentivar, promover e executar ações pertinentes ao desenvolvimento do turismo dentro do município;
III - Estudar e propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração com Órgãos e Entidades Oficiais;
IV - Sugerir e orientar à Administração Municipal ações relacionadas à criação e preservação dos pontos turísticos do município;
V - Promover junto às entidades de classe campanhas no sentido de se incrementar o turismo no município;
VI - Agregar o maior número de Entidades de cada segmento para trabalharem em conjunto na divulgação e promoção do turismo no município;
VII - Captar recursos para os programas, projetos e ações para as atividades turísticas;
VIII - Desenvolver ações e campanhas de conscientização turística para a população em geral;
IX - Criar o Fundo Municipal de Turismo.

Art. 2º Configura Conselho Municipal de Turismo-COMTUR:
É composto por 1/3 dos seus membros do Setor Público e respectivos suplentes e 2/3 sejam representantes da Iniciativa Privada e seus respectivos suplentes.
I - Composição dos membros do Conselho iniciativa Privada:
O Conselho deverá contar com lideranças dos segmentos relacionados ao turismo do município, os quais, geralmente, são representados por:

Membros do Setor Público
a) Indicados pelo prefeito municipal
1 – Um representante titular e um suplente do Turismo
2 – Um representante titular e um suplente da Cultura
3 – Um representante titular e um suplente da Educação
4- Um representante titular e um suplente do Meio Ambiente

Membros da Iniciativa Privada:
b) O Conselho contará com os segmentos relacionados ao turismo do município, representados por:
Membros da Iniciativa Privada:

Assinado por 1 pessoa: TIAGO MARCOS REATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2F4E1BD9364BA7976BD247EBC924CA

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Turismo

1 - Um representante titular e um suplente dos Meios de Hospedagem;
2 - Um representante titular e um suplente dos Restaurantes;
3 - Um representante titular e um suplente dos Bares Diferenciados;
4 - Um representante titular e um suplente dos Agentes de Turismo;
5 - Um representante titular e um suplente dos Guias de Turismo;
6 - Um representante titular e um suplente dos Artesãos;
7 - Um representante titular e um suplente dos Promotores de Evento;
8 - Um representante titular e um suplente dos Turismólogos;
9 - Um representante titular e um suplente de Clubes ou Associações de Serviços;
10 - Um representante titular e um suplente dos Ciclistas "GRUPO MTB";
11 - Um representante titular e um suplente do MUSEU CASA DE PORTINARI;
12 - Um representante titular e um suplente da OAB "Ordem dos Advogados do Brasil

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas de 11/11/2026 até dia 19/11/2026, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h na Secretaria Municipal de Turismo, Localizada a Av. Dr. Rebouças, 364 – Centro – Brodowski-SP, ou encaminhar ficha de inscrição (em anexo) pelo e-mail: turismo@brodowski.sp.gov.br

Documentos necessários:
Cópia do RG, cópia do CPF e cópia do comprovante de residência.

Documento assinado digitalmente
TIAGO MARCOS REATTO
Data : 11/11/2026 08:53:02
CPF:***.***-.988-27

Tiago Marcos Reatto
Secretário de Turismo

Assinado por 1 pessoa: TIAGO MARCOS REATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2F4E1BD9364BA7976BD247EBC924CA

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Turismo

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL/COMTUR

Sirvo-me do presente para me inscrever de acordo com o **Edital de Chamamento Público Nº 01/2026** da Secretaria Municipal de Turismo para compor o **COMTUR** (Conselho Municipal de Turismo de Brodowski-SP).

Nome: _____

Endereço:_____

Bairro: _____

R.G. _____

C.P.F: _____

Telefone Fixo:_____

Celular: _____

E-mail: _____

Represento o seguimento:
_____

*Anexar Cópia RG, CPF, Comprovante de residência.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do representante legal

Brodowski, _____ de _____ de 2026

Av. Rebouças, 364 – Centro – 14340-000 – turismo@brodowski.sp.gov.br – 16 99616-1053

Assinado por 1 pessoa: TIAGO MARCOS REATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2B2F4E1BD9364BA7976BD247EBC924CA

Licitações e Contratos

Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2026
INTERESSADA: JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 20.531.194/0001-69

ASSUNTO: Recurso administrativo contra decisão de inabilitação no procedimento de credenciamento para prestação de serviços especializados em Diagnóstico por Imagem e Exames Complementares.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.531.194/0001-69, em face da decisão administrativa proferida em 20 de outubro de 2026, que determinou sua inabilitação no Credenciamento nº 001/2026, Processo Administrativo nº 507/2026.

A decisão recorrida reconheceu o atendimento da diligência referente à certidão complementar de falência e recuperação judicial, bem como o atendimento parcial das exigências relativas à inscrição estadual e à identificação e regularidade profissional do responsável técnico.

Contudo, concluiu pela insuficiência da documentação sanitária apresentada para comprovar a autorização de funcionamento dos serviços de Ressonância Magnética, além de identificar o descumprimento das exigências de territorialidade previstas no item 2.4 do instrumento convocatório.

Em suas razões recursais, a empresa apresentou licença sanitária atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária do Município de Cravinhos/SP, e requereu a reconsideração da decisão de inabilitação, com o reconhecimento da regularização documental e o deferimento do credenciamento para os procedimentos que atendam às exigências editalícias.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

O recurso administrativo encontra fundamento no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições recursais do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Considerando os registros do procedimento e o prazo recursal disponibilizado pela Administração, **CONHEÇO do recurso administrativo**, passando à análise de seu mérito.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Da documentação sanitária apresentada

A empresa recorrente apresentou licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de Cravinhos/SP, contendo as seguintes informações:

· Razão social: JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

· CNPJ: 20.531.194/0001-69;

· Estabelecimento: Centro de Diagnósticos Regilab;

· Endereço: Rua Dona Ignácia, nº 340, Centro, Cravinhos/SP;

· CEVS nº 351310807-864-000021-1-9;

· CNAE 8640-2/06 — Serviços de Ressonância Magnética;

· Atividade licenciada: 074 — Serviço de Ressonância Magnética;

· Responsável técnico: Dr. Jean Pierre Rodarte de Melo, CRM/SP nº 208705;

· Data do deferimento: 15/10/2026;

· Validade: 15/10/2027.

Verifica-se que o documento foi deferido anteriormente à decisão administrativa de inabilitação, ocorrida em 20/10/2026, e contém autorização sanitária expressa para a realização de serviços de Ressonância Magnética.

Assim, considerando a documentação apresentada e a possibilidade de regularização documental prevista no instrumento convocatório, entende-se superado o fundamento de ausência de comprovação sanitária específica para a referida atividade.

A solução encontra amparo nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, interesse público e formalismo moderado, observados os artigos 12, inciso III, 64 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições específicas do credenciamento.

3.2. Das exigências de territorialidade previstas no item 2.4 do edital

O item 2.4 do Edital estabelece expressamente:

“Os serviços de Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia e Audiometria deverão ser executados exclusivamente em estabelecimento fixo de saúde localizado no Município de Brodowski/SP, diretamente mantido e operado pela Credenciada, sob sua responsabilidade técnica, operacional e sanitária.”

A disposição constitui requisito objetivo para o credenciamento dos serviços nela especificados.

Conforme a documentação apresentada, a empresa JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA possui estabelecimento indicado no Município de Cravinhos/SP, não tendo demonstrado, para os procedimentos abrangidos pelo item 2.4, a existência de estabelecimento fixo de saúde localizado no Município de Brodowski/SP, diretamente mantido e operado pela recorrente.

Dessa forma, permanece caracterizado o descumprimento da exigência territorial prevista no instrumento convocatório.

Consequentemente, **deve ser mantida a inabilitação da empresa para os serviços de Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia e Audiometria**, não sendo possível afastar requisito editalício expresso em benefício de participante específico.

3.3. Dos serviços previstos no item 2.8 do edital

O item 2.8 do Edital estabelece:

"Os serviços de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Cintilografia Óssea deverão ser executados em estabelecimento de saúde situado a uma distância rodoviária máxima de 50 km (cinquenta quilômetros) do Centro de Saúde III – Centro de Especialidades do Município de Brodowski, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 468, Centro, Brodowski/SP."

Diferentemente do item 2.4, a disposição acima não exige que o estabelecimento prestador esteja localizado dentro dos limites territoriais do Município de Brodowski.

O edital admite a execução dos serviços de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Cintilografia Óssea em outros municípios, desde que o estabelecimento esteja situado dentro do limite rodoviário de 50 quilômetros estabelecido no instrumento convocatório e atenda integralmente às demais exigências legais, sanitárias e técnicas.

A empresa recorrente indica estabelecimento situado no Município de Cravinhos/SP, cuja localização deverá ser aferida conforme o percurso rodoviário efetivo a partir do Centro de Saúde III – Centro de Especialidades de Brodowski.

Quanto aos serviços de Ressonância Magnética, a licença sanitária apresentada identifica expressamente a atividade autorizada, permitindo o reconhecimento da regularização documental que motivou o recurso.

Quanto aos serviços de Tomografia Computadorizada, a proposta de adesão contempla os procedimentos com e sem contraste, correspondentes aos itens 20 e 21. Os documentos cadastrais e técnicos apresentados indicam atuação da empresa nessa modalidade, permanecendo necessária a comprovação da autorização sanitária específica do estabelecimento executor.

Quanto à Cintilografia Óssea, observa-se que a proposta apresentada identifica Cintilografia Miocárdica no item 22. A habilitação para Cintilografia Óssea dependerá da confirmação de que o procedimento integra efetivamente o objeto do credenciamento e de sua inclusão em proposta de adesão compatível, acompanhada da documentação técnica e sanitária exigível para Medicina Nuclear.

Diante dessas circunstâncias, admite-se o acolhimento do recurso para permitir a habilitação da recorrente nas modalidades abrangidas pelo item 2.8, condicionando-se a eficácia da habilitação, para cada procedimento, à comprovação dos requisitos específicos ainda pendentes.

3.4. Da responsabilidade técnica

A licença sanitária atualizada identifica o Dr. Jean Pierre Rodarte de Melo, CRM/SP nº 208705, como responsável técnico do estabelecimento.

Considerando os fundamentos da decisão recorrida, a ausência de Registro de Qualificação de Especialista — RQE não será utilizada como fundamento autônomo de inabilitação sem demonstração de exigência legal ou editalícia específica.

Permanecem exigíveis, entretanto, as condições de regularidade profissional, responsabilidade técnica e habilitação sanitária pertinentes aos serviços efetivamente prestados.

3.5. Do interesse público

O Credenciamento nº 001/2026 tem por finalidade ampliar a rede de prestadores de serviços especializados em Diagnóstico por Imagem e Exames Complementares destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde sob responsabilidade do Município de Brodowski.

O credenciamento de estabelecimentos que atendam aos requisitos legais e editalícios contribui para a ampliação da oferta assistencial, observados os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e interesse público.

A Administração deve assegurar o cumprimento das exigências sanitárias e territoriais previstas no instrumento convocatório, sem impor restrições superiores àquelas efetivamente estabelecidas.

Dessa maneira, a documentação regularizada autoriza a revisão da decisão anterior quanto aos serviços cuja habilitação tenha sido comprovada, preservando-se a inabilitação dos procedimentos que não atendam às condições específicas do edital.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando as razões recursais apresentadas, a documentação juntada aos autos, as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e os princípios que regem a Administração Pública, **DECIDO:**

A) CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 20.531.194/0001-69, para reformar parcialmente a decisão de inabilitação proferida em 20 de outubro de 2026, nos limites abaixo estabelecidos;

B) RECONHECER o atendimento da diligência relativa à certidão complementar de falência e recuperação judicial, bem como a apresentação da documentação complementar referente à regularidade fiscal e à identificação do responsável técnico, nos termos já reconhecidos pela Administração;

C) RECONHECER a regularização documental da autorização sanitária para os serviços de Ressonância Magnética, mediante apresentação da licença sanitária CEVS nº 351310807-864-000021-1-9, expedida pela Vigilância Sanitária de Cravinhos/SP, com deferimento em 15/10/2026 e validade até 15/10/2027;

D) DEFERIR A HABILITAÇÃO DA EMPRESA JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA OS SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, correspondentes aos itens 18 e 19 de sua proposta de adesão, observada a comprovação da distância rodoviária máxima prevista no item 2.8 do edital e a manutenção das demais condições legais e sanitárias aplicáveis;

E) ACOLHER O RECURSO QUANTO AOS SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, correspondentes aos itens 20 e 21 da proposta de adesão,

reconhecendo seu enquadramento na regra territorial do item 2.8 do edital e **deferindo sua habilitação.**

F) ACOLHER O RECURSO QUANTO À POSSIBILIDADE DE HABILITAÇÃO PARA CINTILOGRAFIA ÓSSEA, prevista no item 2.8 do edital, **condicionando a eficácia da habilitação** à apresentação de proposta de adesão que identifique corretamente o procedimento.

G) MANTER A INABILITAÇÃO DA EMPRESA para os serviços de **Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia e Audiometria**, previstos no item 2.4 do edital, diante da ausência de comprovação de estabelecimento fixo de saúde localizado no Município de Brodowski/SP, diretamente mantido e operado pela recorrente, sob sua responsabilidade técnica, operacional e sanitária;

H) CONSIGNAR que a ausência de Registro de Qualificação de Especialista — RQE do Dr. Jean Pierre Rodarte de Melo não constitui fundamento autônomo de inabilitação sem demonstração de exigência legal ou editalícia específica;

I) DETERMINAR a atualização dos registros do procedimento, com a devida publicidade da presente decisão e comunicação à empresa interessada;

J) DETERMINAR seja enviada nova proposta de adesão, contendo somente os itens 18 a 24 do Edital.

K) RESSALTAR que o deferimento do credenciamento não gera direito à contratação automática, tampouco garantia de demanda mínima, ficando a execução dos serviços condicionada às necessidades da Administração e às disposições do instrumento convocatório.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Brodowski/SP, 10 de novembro de 2026.

_____

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

.....

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA KITS LANCHE – TRANSPORTE DA SAÚDE | LOTE ÚNICO – 4 ITENS

Brodowski/SP, 11 de novembro de 2026.

OBJETO

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP solicita COTAÇÕES PRÉVIAS DE PREÇOS para subsidiar a pesquisa de mercado da futura aquisição, em LOTE ÚNICO, de quatro produtos destinados à montagem de kits lanche pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e acompanhantes do Transporte Sanitário, conforme o Plano de Trabalho nº 11 – Emendas Impositivas 2026. A empresa fornecerá os produtos separadamente e a Prefeitura montará os kits. Esta consulta busca conhecer os preços UNITÁRIOS dos componentes e o custo de um conjunto com uma unidade de cada produto.

FINALIDADE E PARTICIPAÇÃO

A Administração ainda não dispõe de preços de referência consolidados. Por isso, solicita valores por UNIDADE, sem fixar nesta fase a quantidade a comprar. O Plano de Trabalho nº 11 prevê R$ 30.000,00 para essa finalidade, sujeito à confirmação financeira. Esse montante é o limite disponível, não o preço estimado da contratação. A consulta não gera compromisso de compra.

A cotação deverá contemplar os QUATRO ITENS do LOTE ÚNICO, a serem fornecidos por uma única empresa. Cada proponente informará o preço unitário de cada componente e a soma dos quatro valores, equivalente ao custo de um conjunto (1 bebida, 1 bolinho, 1 biscoito e 1 sacola). A cotação parcial não será considerada completa para comparação do lote. A entrega futura ocorrerá com os produtos separados, para montagem pela Prefeitura.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá informar razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, responsável, marcas/fabricantes, apresentações, preço UNITÁRIO de cada item, soma dos quatro preços para 1 conjunto, validade da proposta, prazo de entrega e condições comerciais. Não se pede preço total de quantidade de compra ainda não definida. Há formulário facultativo no Anexo III.

Os preços unitários deverão incluir frete, tributos, seguro, carga, descarga e demais despesas de entrega dos produtos separadamente no Município de Brodowski/SP, inclusive a sacola cotada como quarto item. NÃO se inclui serviço de montagem dos kits. Poderão ser anexados rótulos e fichas técnicas; divergências das especificações deverão ser indicadas.

PRAZO E ENVIO

As propostas deverão ser enviadas a licitacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00 de 16/11/2026 (segunda-feira), 3º (terceiro) dia útil após a publicação prevista para 11/11/2026. Assunto: "COTAÇÃO PRÉVIA – KIT LANCHE SAÚDE – LOTE ÚNICO". Esclarecimentos pelo mesmo e-mail. Se o aviso for publicado em outra data, o prazo deverá ser recalculado para garantir 3 dias úteis.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Pretende-se o fornecimento parcelado e simultâneo dos quatro produtos pela mesma empresa, sem montagem, em até 10 (dez) dias úteis por solicitação, em Brodowski/SP. A quantidade de aquisição será definida SOMENTE APÓS a pesquisa: a Secretaria avaliará quantos conjuntos poderão ser custeados com até R$ 30.000,00, considerando a soma dos preços unitários, a demanda do Transporte Sanitário, a validade dos produtos e a disponibilidade financeira. A compra não está garantida e não há obrigação de gastar todo o valor.

ANEXOS E OBSERVAÇÕES

Anexo I: quatro itens do lote único e proporção de 1 unidade por conjunto, sem quantidade definitiva de compra. Anexo II: especificações técnicas. Anexo III: formulário facultativo para preços unitários e sua soma, sem montagem.

Após a pesquisa, a Administração justificará o quantitativo e verificará a competitividade e a vantajosidade do lote único. Não se exigem marcas específicas. Esta consulta não define a modalidade de contratação nem autoriza fornecimento ou pagamento.

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

JULIANO FRANZONI
Secretário Adjunto de Licitação e Contratos

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS PARA COTAÇÃO

O lote único de referência é composto pelos quatro itens abaixo. Cada kit que a Prefeitura venha a montar utilizará 1 (uma) unidade de cada componente. A coluna "QTD. POR CONJUNTO" indica SOMENTE essa proporção para cálculo do preço, e não a quantidade que será adquirida. A empresa deverá cotar os quatro itens e prever entregas separadas dos componentes, porém simultâneas, por um único fornecedor.

ITEM	DESCRIÇÃO DO COMPONENTE	UN.	QTD. POR CONJUNTO
01	Néctar de laranja, longa vida, 200 mL	Unid.	1
02	Bolinho doce com recheio, mínimo 35 g	Unid.	1
03	Biscoito salgado tipo cracker, mínimo 24 g	Pacote	1
04	Sacola plástica resistente, mínimo 20 × 30 cm	Unid.	1

BASE DA PESQUISA: preço de 1 (uma) unidade de cada produto + soma dos 4 preços unitários = custo de referência de 1 (um) conjunto, SEM montagem do kit.

OBSERVAÇÕES SOBRE O QUADRO

A Prefeitura solicita preços unitários porque ainda não possui referência de valor para dimensionar, com segurança, a quantidade a comprar. A cotação NÃO estabelece quantas unidades serão contratadas. O preço de referência de um conjunto será calculado pela soma do valor de uma unidade de cada item, sendo a montagem realizada pelo Município.

Após a conclusão e validação da pesquisa de preços, o Município calculará o quantitativo financeiramente possível dividindo o recurso disponível (até R$ 30.000,00, sujeito à confirmação) pelo custo de referência de um conjunto completo, desprezando frações de conjunto. O quantitativo a contratar será então justificado e ajustado à demanda do Transporte Sanitário, à capacidade de armazenamento e à validade dos alimentos. Todos os quatro componentes deverão ser solicitados em quantidades correspondentes; não há obrigação de utilização integral do recurso.

A futura contratação dependerá do procedimento administrativo próprio, da definição formal do quantitativo, da verificação de atas ou contratos vigentes, da pesquisa de preços e das demais providências legais. Esta consulta não gera direito de contratação nem autoriza fornecimento imediato.

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

As descrições abaixo constituem parâmetros mínimos de cada produto para cotação do lote único. Indicar marca, fabricante, peso/volume e apresentação efetivamente ofertados. Os alimentos serão entregues separadamente, em embalagens industriais originais, lacradas e próprias para temperatura ambiente antes da abertura. A Prefeitura realizará a montagem dos kits após o recebimento.

01 – Néctar sabor laranja, industrializado e pronto para consumo, em embalagem longa vida individual de 200 mL, sem necessidade de refrigeração antes da abertura; canudo quando necessário. Não se equiparam automaticamente refrescos em pó ou concentrados para diluição.

02 – Bolinho doce industrializado com recheio, próprio para consumo direto, em embalagem individual original lacrada, peso líquido mínimo de 35 g, com conservação em temperatura ambiente, sem exigência de marca ou sabor específico.

03 – Biscoito salgado tipo cracker, sem recheio, embalagem individual original íntegra e lacrada, com peso líquido mínimo de 24 g e conservação em temperatura ambiente, sem indicação de marca.

04 – Sacola plástica nova, limpa e resistente, dimensões mínimas de 20 cm de largura por 30 cm de altura, com alças ou fechamento simples; apropriada para reunir os três produtos sem deformar ou romper suas embalagens.

REQUISITOS GERAIS DE QUALIDADE E CONFORMIDADE

- Produtos novos, próprios para consumo, em embalagens originais íntegras, lacradas e sem violação, avarias, vazamentos ou sinais de conservação inadequada.
- Rotulagem em português, com fabricante, composição, peso/volume, lote, data de validade e advertências de alergênicos e demais informações legalmente exigidas.
- Validade remanescente mínima no recebimento: 90 (noventa) dias para néctar e biscoito; 45 (quarenta e cinco) dias para bolinho, conforme condições de conservação do fabricante.
- Produtos e estabelecimentos sujeitos à regularidade sanitária e às exigências aplicáveis à respectiva categoria e atividade, incluindo armazenamento, manipulação e transporte.
- Os três alimentos deverão ser entregues SEPARADAMENTE em suas embalagens industriais individuais, íntegras e lacradas; as sacolas deverão ser entregues também separadamente, em quantidade equivalente. A contratada não montará kits nem colocará os alimentos nas sacolas.
- Não serão aceitas remessas com falta de qualquer dos quatro itens ou com quantidades incompatíveis com a ordem de fornecimento, nem substituições unilaterais ou produtos inferiores às especificações.
- Produtos ou sacolas recusados por divergência, falta, avaria ou inadequação deverão ser substituídos ou complementados sem custo adicional em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, observada a segurança dos alimentos.

PARÂMETROS COMERCIAIS DE REFERÊNCIA

Entrega parcelada e simultânea dos quatro itens por um mesmo fornecedor, conforme ordem da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias úteis por solicitação, no ponto urbano de recebimento indicado em Brodowski/SP; em dias úteis das 8h às 11h e das 13h às 16h, mediante agendamento mínimo de 1 dia útil. Cada componente será conferido por espécie e quantidade.

Nos quatro preços unitários, incluir os custos de cada produto ou sacola, logística, tributos, frete, seguro, carga e descarga. A soma de referência será o custo de um conjunto com uma unidade de cada produto, entregue SEM montagem. Não adicionar preço por serviço de montagem, pois a atividade será realizada pela Prefeitura.

A empresa poderá anexar ficha técnica, rótulos ou catálogo dos produtos. A consulta constitui etapa preparatória e não configura julgamento, habilitação de fornecedor ou promessa de contratação.

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO PRÉVIA

Modelo facultativo. A empresa poderá apresentar formulário próprio, desde que discrimine os quatro produtos, cada PREÇO UNITÁRIO e a SOMA desses valores para 1 conjunto de referência. A coluna de quantidade corresponde a 1 unidade de cada componente, apenas para pesquisa; NÃO representa quantidade definitiva de compra. A entrega futura será separada por produto, por uma única empresa, sem montagem.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ MUNICÍPIO/UF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: _____

ITEM	PRODUTO / MATERIAL	UN.	QTD. POR CONJUNTO	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
01	Néctar de laranja, longa vida, 200 mL	Unid.	1	R$ _____	R$ _____
02	Bolinho doce com recheio, mínimo 35 g	Unid.	1	R$ _____	R$ _____
03	Biscoito salgado tipo cracker, mínimo 24 g	Pacote	1	R$ _____	R$ _____
04	Sacola plástica resistente, mínimo 20 × 30 cm	Unid.	1	R$ _____	R$ _____

CUSTO DE REFERÊNCIA DE 1 CONJUNTO (SOMA DOS 4 PREÇOS UNITÁRIOS, SEM MONTAGEM): R$ _____

CONDIÇÕES COMERCIAIS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Validade da proposta: _____ dias. Prazo de entrega: _____ dias úteis.

Marcas e fabricantes dos quatro componentes cotados: _____

_____

Preços incluem sacola como item, frete, impostos e entrega dos 4 itens separados em Brodowski/SP? ( ) Sim ( ) Não

Houve divergência em relação às descrições do Anexo II? ( ) Não ( ) Sim (descrever em anexo)

Observações e condições adicionais: _____

_____

Local e data: _____

_____

Assinatura e identificação do responsável pela proposta

Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES PÁS ELETRODO COMPATÍVEL COM APARELHO MINDRAY MODELO BENEHEART C1A PARA USO DA EQUIPE SAMU.

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a cotação prévia de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES PÁS ELETRODO COMPATÍVEL COM APARELHO MINDRAY MODELO BENEHEART C1A PARA USO DA EQUIPE SAMU,** conforme especificações detalhadas abaixo:

- **ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETO:**

Item 01 – 20 (vinte) unidades - Eletrodos DEA **para aparelho MINDRAY modelo BENEHEART C1A USADO EM PARADAS CARDIACAS**.

Imagem de referencia



- **INFORMAÇÕES ADCIONAIS.**

- O orçamento deve ter validade mínima de 30 (trinta) dias ou mais.
- Solicito que seja inserido o valor total do orçamento completo.

Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo a descrição detalhada do serviço oferecido, os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do RG e CPF), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 16 de novembro de 2026.**

- **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

- **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 11 de novembro de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) CONJUNTOS CONTENDO 01 MESA E 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE E 200 (DUZENTAS) CADEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

05 (CINCO) CONJUNTOS CONTENDO 01 MESA E 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.

200 (DUZENTAS) CADEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

EVENTO: APRESENTAÇÃO DE ENCERRAMENTO DA PATINAÇÃO

DIA: 05/12/2026 AS 19:30HRS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – "GINÁSIO DE ESPORTES"

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA VEREADOR JOAO GREGGIO, 2-26

BAIRRO: JD CHAMPAGNAT

CIDADE: BRODOWSKI / SP

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br** **até as 17h00min do dia 13 de Novembro de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **licitacao@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 11 de Novembro de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina

Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA E CONSERTO DE GELADEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA E CONSERTO DE GELADEIRA

GELADEIRA – MODELO ESMALTEC AS ROC35 PRO 127V

PROFISSIONAL DEVERÁ IR NO ENDEREÇO ABAIXO PARA VERIFICAR O DEFEITO (PAROU DE GELAR)

A PREFEITURA NÃO REALIZA PAGAMENTOS PARA VISITA TÉCNICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – "GINÁSIO DE ESPORTES"

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAO GREGGIO, 2-26

BAIRRO: JD CHAMPAGNAT

CIDADE: BRODOWSKI / SP

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br** **até as 17h00min do dia 13 de Novembro de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 11 de Novembro de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina

Secretário de Licitações e Contratos

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **COMERCIO DE CARIMBOS STICCA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 51.028.272/0001-30, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE 07 (SETE) CARIMBOS AUTOMÁTICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DE BRODOWSKI/SP.**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

FORNECIMENTO DE 07 (SETE) CARIMBOS AUTOMÁTICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DE BRODOWSKI/SP.

VALOR TOTAL - $ 273,00 (duzentos e setenta e três reais)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 11 de Novembro de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **IRMAOS CARVALHO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.863.168/0001-44, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) BRINQUEDOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS DO TIPO "MINI GAME PORTÁTIL" – BLOCK GAMES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI DURANTE AS AÇÕES DE NATAL PROMOVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

FORNECIMENTO DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) BRINQUEDOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS DO TIPO "MINI GAME PORTÁTIL" – BLOCK GAMES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI DURANTE AS AÇÕES DE NATAL PROMOVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

VALOR TOTAL - $ 63.999,99 (sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 11 de Novembro de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **JADER LUIS SPERANZA DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 52.492.401/0001-00, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE 01 (UM) NUMERADOR MARCADOR ELÉTRICO DE PNEUS, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, CONTENDO LOGOTIPO INSTITUCIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

FORNECIMENTO DE 01 (UM) NUMERADOR MARCADOR ELÉTRICO DE PNEUS, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, CONTENDO LOGOTIPO INSTITUCIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

VALOR TOTAL - $ 1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 11 de Novembro de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 torna-se público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa: **CASSIO AUGUSTO PATRICI ***321538****, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.917.820/0001-07, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LETRAS-CAIXA EM PVC, DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO DA C.M.E.I.T.I. "PROFESSORA IRACEMA DE OLIVEIRA VALENTE", EM RAZÃO DE SUA REINAUGURAÇÃO, VISANDO À ADEQUADA IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA FACHADA DA UNIDADE ESCOLAR,** foram formalizadas a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

Descrição:	*Quantidade:*	*Valor unitário:*	*Valor Total:*
Kit letras caixas em PVC; expandindo 10 mm, com pintura azul e instalação com silicone. Medida: 6.2 m²	01 unidade	R$ 2.387,00	R$ 2.387,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.387,00 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais).			

O valor Global da contratação será de: **R$ 2.387,00 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais).** Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 11 de Novembro de 2026.

Juliano Franzoni
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

COMTUR
Conselho Municipal
de Turismo - Brodowski

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR DE BRODOWSKI/SP

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo, Brodowski, SP. Município de Interesse Turístico, realizada às 8:00h com primeira chamada e às 8:10 com segunda chamada do dia 29 de setembro de 2026 na sede Fazenda Gondwana no município de Brodowski/SP. O Presidente, Sr. José Anísio de Souza, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e passando a palavra ao Secretário Municipal de Turismo, Sr. Tiago Marcos Reatto, para que faça a leitura da ata anterior. Feita a leitura o Sr. Presidente solicita a aprovação dos membros presentes, ao qual fora aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente apresentou aos membros presentes os ofícios recebidos pelos representantes da OAB e dos turismólogos com as justificativas sobre a ausência na reunião. O Sr. Presidente comunicou aos membros presentes que foram encaminhados ofícios ao poder executivo municipal com todos os questionamentos apontados na última reunião ordinária do conselho e que até o presente momento não havia tido retorno do prefeito e secretários de governo e infraestrutura sobre as questões envolvendo a contratação de artista para pintura mural na Casa do Turista, problemas de infraestrutura no prédio sede atual das secretárias de Cultura e Turismo e também Rodoviária e reposta sobre a não regularização e implantação do Fundo Municipal de Turismo. O Sr. Presidente ainda com a palavra questiona o Secretário Municipal de Turismo, Sr. Tiago se já tinha uma resposta sobre os apontamentos feitos pelo conselho e encaminhados ao executivo municipal. O Sr. Tiago responde que levou todas as questões abordadas para conhecimento do prefeito e que o mesmo o comunicou que encaminharia as situações para os setores competentes da administração para que as respostas e esclarecimentos fossem apresentadas, explanou ainda que sobre a pintura mural na Casa do Turista, foi decidido pelo executivo municipal a continuação da ação e que o fato apresentado no grupo de WhatsApp do conselho de que o local da pintura foi coberto com lona preta para esconder o que se estava fazendo não procede, explicando que o artista contratado fez a cobertura para trabalhar com projeções nas paredes para que pudesse retratar os atrativos turísticos, eventos tradicionais da cidade e personagens históricos de Brodowski, sendo necessário cobrir o vidro do hall de entrada para evitar que a luminosidade atrapalhasse as projeções. O Secretário de Turismo ainda apresentou aos membros presentes o croqui da arte feita pelo artista que será retratado nas paredes. O Sr. Presidente agradece a Sra. Ana, proprietária da Fazenda Gondwana pele receptividade e pela degustação dos produtos da Fazenda apresentados como a muçarela de búfala e o salame, produtos artesanais produzidos e comercializados no local. A Sra. Ana explana sobre o surgimento da fazenda e também sobre como se deu todo o processo de criação de búfalos e produção da muçarela que hoje é produto de sucesso de vendas em toda a região, explica também que a "Salometeria" implantada na fazenda consta com um chefe de cozinha especializado e de origem italiana, vindo da Sicília, mantendo todo o processo de produção nos moldes da cultura italiana. A Sra. Ana também explana que a Fazenda Gondwana está se preparando e vem recebendo visitas de turistas com agendamento em uma data especifica durante cada mês, onde o visitante poderá conhecer todo o processo de produção do queijo e do salame artesanal, além da visitação aos espaços naturais da fazenda e do confinamento e criação de búfalos, também poderá aproveitar a atividade de observação astronômica e gastronomia com buffet local. Após a explanação da Sra. Ana, os membros do conselho e ouvintes da reunião foram convidados a realizar uma visita técnica pela fazenda, sendo acompanhados pela Sra. Ana que apresentou toda a estrutura e potencial da fazenda. Foi sugerido pelos membros presentes que na próxima reunião do

COMTUR
Conselho Municipal
de Turismo - Brodowski

conselho se discutisse a aprovação do "Selo de Qualidade do Turismo" para a Fazenda Gondwana. Após a palestra e visitação aos locais da fazenda, ficaram definidos os encaminhamentos necessários para continuidade das ações do conselho. A reunião contou com a presença dos seguintes participantes: José Anísio de Souza (Presidente), Tiago Marcos Reatto (Secretaria Turismo), Angeane Cristina G. Carvalho (Artesanato), Sueli de Oliveira Michelin (Artesanato), Tamiris Souza (Ouvinte), Sônia Ap. Rocha (Ouvinte), José Luiz Severi (Ouvinte), Elaine Bresqui (Ouvinte), Elisabete Luzente Rogério (Ouvinte), Carlos Gilberto Rogerio (Ouvinte). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, José Anísio de Souza, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes, conforme lista de presença em anexo.

Brodowski/SP, 29 de setembro de 2026.

José Anísio de Souza
Presidente do Conselho

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR			
DATA: 29/09/2026	HORÁRIO: 08H	LOCAL: FAZENDA GONDWANA	REUNIÃO ORDINÁRIA

I - PRESIDÊNCIA

MEMBRO	SETOR	ASSINATURA
José Anísio de Souza	Presidente do Conselho	

II– REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

MEMBRO	SETOR	ASSINATURA
Tiago Marcos Reatto	Secretaria de Turismo TITULAR	
Maria do Socorro de Carvalho Costa	Secretaria de Turismo SUPLENTE	
Camila Ap. Bononi Gilio	Secretaria de Cultura TITULAR	
Aureliana da Silva	Secretaria de Cultura SUPLENTE	
Telma Mantoani	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente TITULAR	
Josie Maria Campione	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SUPLENTE	
Claudia Ap. da Silva Mello	Secretaria da Educação TITULAR	
Luzia Aparecida Mani	Secretaria da Educação SUPLENTE	
Lourival de Carvalho Filho	Secretaria de Transito, Transportes e Segurança TITULAR	

Carlos Emmanuel da Costa Gaeta	Secretaria de Transito, Transportes e Segurança SUPLENTE		
Higor Felipe Rocha	Secretaria de Infraestrutura TITULAR		
Sulzer Maria Barquete Carvalho	Secretaria de Infraestrutura SUPLENTE		

III– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

MEMBRO	SETOR		ASSINATURA
Frederico Cação Carvalho Leme	Hotelaria TITULAR		
Sonia Elisabete Gonçalves de Oliveira	Hotelaria SUPLENTE		
Maria Marcia Morgado	Guias de Turismo TITULAR		
	Guias de Turismo SUPLENTE		
Júlio Cesar de Melo	Restaurantes e Lanchonetes TITULAR		
Bruno Leme de Araújo	Restaurantes e Lanchonetes SUPLENTE		
José Emilio Reato	Clubes de Serviço TITULAR		
José Luis Suarez Pugnoli	Clubes de Serviço SUPLENTE		
Rosana Paulino	ABAETUR TITULAR		
Marcelo Marcos Ferreira	ABAETUR SUPLENTE		

Fausto Ervas Fabbri	Ordem dos Advogados do Brasil TITULAR		
Renata Cristiani Aleixo Tostes Martins	Ordem dos Advogados do Brasil SUPLENTE		
Mario Renato Puga	Bares, Padarias e Confeitarias TITULAR		
Ederson José Rorato	Bares, Padarias e Confeitarias SUPLENTE		
Luana Hipoliti Boutelet	Agências de Turismo TITULAR		
Antônio Donizete Machado	Agências de Turismo SUPLENTE		
Denise Cardoso de Souza	Artesãos Locais TITULAR		
Argeane Cristina G. Carvalho	Artesãos Locais SUPLENTE		
Raquel Teresinha Della Mea Schnorr	Turismólogos TITULAR		
Bruna Tábata D. M. Schnoor Bortolato	Turismólogos SUPLENTE		
João Vitor Gentil	Atrativos Turísticos TITULAR		
	Atrativos Turísticos SUPLENTE		
Adriana Bononi Salvi	Eventos locais TITULAR		

Humberto Coelho de Souza	Eventos locais SUPLENTE		
José Franque de Assis	Ciclismo "Etanois" TITULAR		
	Ciclismo "Etanois" SUPLENTE		
José Anísio de Souza	Ciclismo "MTB Brodowski Ride" TITULAR		
Eder Gonçalves de Oliveira	Ciclismo "MTB Brodowski Ride" SUPLENTE		
Rafael Masson	Corredores "Brodowski Runners" TITULAR		
Luiz Fernando Medeiros	Corredores "Brodowski Runners" SUPLENTE		
Matheus Cardozo Maria	Museu Casa de Portinari TITULAR		
Eliane Colsera	Museu Casa de Portinari SUPLENTE		

EVERLI DE OLIVEIRA MICHELIN ARTESANATO
Sônia Ap. da Rocha Projeto Amanhecer Pq clube de Serviço Telelá
José Luiz SEVERI Projeto Amanhecer 991724481
Tamires Souza e Silva - Secretaria de Turismo · 992024479

Elaine Busqui - Ouvinte 16 993977821

Elisabete - ouvinte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BRODOWSKI/SP

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos **vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis**, às **catorze horas**, o Conselho Municipal de Educação de Brodowski se reuniu nas dependências da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Nair Duarte do Páteo Franzoni** para realização de reunião ordinária. O presidente do Conselho, professor Luiz Caetano Adami, verificou o quórum e deu início à reunião. Primeiramente, foi apresentado o ofício 525/2026, enviado pelo Secretária Municipal de Educação deste município, que solicita um parecer deste Conselho em relação ao Decreto número 361, de 18 de março de 2026, que institui e regulamenta o Projeto "Professor Brilhante" no âmbito da rede municipal de ensino de Brodowski. Em seguida, foi feita a leitura do referido decreto. Após ampla discussão, foi elaborado o parecer 02/2026, que será assinado por todos os presentes e, posteriormente, enviado à Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para constar, **eu, Larissa Cunha Adami, 1ª Secretária do Conselho Municipal de Educação**, lavrei a presente **Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação**, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Brodowski, 28 de outubro de 2026.

Assinaturas:

Luiz Caetano Adami, presidente do Conselho Municipal de Educação de Brodowski

Ana Paula Ferreira Silveira, vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Brodowski

Larissa Cunha Adami, primeira secretária do Conselho Municipal de Educação de Brodowski

Kele Sheila Berlese Calegari, segunda secretária do Conselho Municipal de Educação de Brodowski

Fabiana Pereira da Silva

Janice Leila Soares

Jonas Márcio Gervásio da Rocha

Márcia Adriana Masson Magalhães

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BRODOWSKI/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRODOWSKI – SP

PARECER CME Nº 02/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Brodowski – SP

Referência: Ofício nº 525/2026

Assunto: Análise e manifestação acerca do Decreto Municipal nº 361, de 18 de março de 2026, que institui e regulamenta o Projeto "Professor Brilhante" no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Brodowski.

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Brodowski, no exercício de suas atribuições institucionais, recebeu da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 525/2026, datado de 20 de outubro de 2026, solicitação de análise e emissão de parecer acerca do Decreto Municipal nº 361, de 18 de março de 2026, que institui e regulamenta o Projeto "Professor Brilhante" no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Conforme disposto no referido decreto, o projeto tem como finalidade identificar, valorizar e reconhecer os profissionais da educação que desenvolvem experiências pedagógicas de excelência, iniciativas inovadoras e ações que contribuam positivamente para a aprendizagem dos estudantes e para o aprimoramento da qualidade do ensino público municipal.

A iniciativa estabelece, entre seus objetivos, o incentivo à utilização de metodologias ativas e tecnologias educacionais, a promoção do intercâmbio de experiências bem-sucedidas entre as unidades escolares e o reconhecimento dos profissionais que se destacam pela dedicação, criatividade, inovação e compromisso com a educação.

O projeto prevê a premiação de 17 profissionais, distribuídos entre professores, diretores e coordenadores pedagógicos, mediante avaliação de projetos e práticas educacionais, observados critérios relacionados à inovação pedagógica, inclusão, resultados de aprendizagem, engajamento da comunidade escolar e, no caso das funções de gestão, otimização de recursos e clima organizacional.

Diante da solicitação apresentada, compete a este Conselho apreciar a relevância educacional da proposta e manifestar-se quanto à sua pertinência para o desenvolvimento das políticas públicas municipais de educação.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A valorização dos profissionais da educação constitui elemento essencial para o fortalecimento da qualidade do ensino, para a promoção de práticas pedagógicas significativas e para o desenvolvimento de uma cultura institucional pautada na formação continuada, na colaboração e na melhoria permanente dos processos de ensino e aprendizagem.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BRODOWSKI/SP

Nesse sentido, o Projeto "Professor Brilhante" apresenta finalidade educacional pertinente ao propor o reconhecimento de experiências e iniciativas desenvolvidas no cotidiano das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Brodowski.

A proposta demonstra potencial para incentivar o protagonismo docente, estimular a reflexão sobre as práticas pedagógicas e ampliar a divulgação de experiências exitosas, favorecendo a troca de conhecimentos entre os profissionais e contribuindo para o aperfeiçoamento do trabalho educacional.

Destaca-se, ainda, a abrangência dos critérios de avaliação previstos no projeto, que não se restringem à inovação metodológica, contemplando também a inclusão dos estudantes, os resultados da aprendizagem, a participação das famílias, a integração com a comunidade escolar e a qualidade da gestão educacional.

A consideração desses diferentes aspectos revela uma perspectiva abrangente de qualidade da educação, que reconhece a importância tanto das práticas pedagógicas quanto das condições institucionais necessárias ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Sob o aspecto educacional, a iniciativa apresenta consonância com os princípios de valorização dos profissionais da educação, de garantia de padrões de qualidade do ensino e de gestão democrática do ensino público, previstos no artigo 206 da Constituição Federal, bem como com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O projeto também pode contribuir para o fortalecimento da identidade profissional dos educadores e para a consolidação de uma cultura de reconhecimento do trabalho realizado nas escolas municipais, desde que sua implementação esteja fundamentada em critérios transparentes, objetivos e previamente divulgados.

Para assegurar a legitimidade e a efetividade da iniciativa, entende-se pertinente que a Secretaria Municipal de Educação, por ocasião da publicação do edital específico previsto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 361/2026, estabeleça detalhadamente os critérios de pontuação, os parâmetros de avaliação, os procedimentos de inscrição, a documentação comprobatória exigida e as regras de funcionamento da comissão julgadora.

Recomenda-se, igualmente, que sejam asseguradas condições equitativas de participação aos profissionais elegíveis, observadas as especificidades das diferentes unidades escolares e funções exercidas, evitando-se que as diferenças de recursos materiais, infraestrutura ou condições de trabalho constituam, isoladamente, fatores de favorecimento ou prejuízo aos participantes.

Quanto à comissão avaliadora, considera-se importante a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, com atenção à imparcialidade dos avaliadores, à prevenção de conflitos de interesses e à fundamentação dos resultados apresentados.

Por fim, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe os resultados do projeto, buscando identificar as contribuições das experiências reconhecidas para a aprendizagem dos estudantes e para o aprimoramento das práticas educacionais, de modo que a iniciativa ultrapasse o caráter de premiação e se consolide como instrumento de valorização profissional, formação e disseminação de boas práticas.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BRODOWSKI/SP

III – VOTOS DOS MEMBROS DESTE CONSELHO

Diante do exposto, considerando a relevância educacional da proposta, seus objetivos de valorização dos profissionais da educação, o incentivo à inovação pedagógica, a promoção da inclusão e a possibilidade de disseminação de experiências exitosas na Rede Municipal de Ensino de Brodowski, este Conselho manifesta-se **FAVORAVELMENTE à instituição e à regulamentação do Projeto "Professor Brilhante", objeto do Decreto Municipal nº 361, de 18 de março de 2026**.

O voto favorável fundamenta-se no mérito educacional da iniciativa e em sua potencial contribuição para o fortalecimento das práticas pedagógicas, para o desenvolvimento profissional dos educadores e para a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

Recomenda-se, para a adequada execução do projeto, que a Secretaria Municipal de Educação observe as orientações registradas na análise deste parecer, especialmente quanto à definição de critérios objetivos de avaliação, à transparência dos procedimentos, à imparcialidade da comissão julgadora e à garantia de condições equitativas de participação.

Ressalta-se que a presente manifestação se refere aos aspectos educacionais e pedagógicos da matéria, não substituindo a análise de legalidade e de conformidade administrativa pelos órgãos competentes, quando necessária.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Conselho Municipal de Educação de Brodowski manifesta-se favoravelmente à proposta apresentada, reconhecendo o mérito educacional do Projeto "Professor Brilhante" e sua pertinência como iniciativa de valorização dos profissionais da educação e de incentivo à melhoria contínua do ensino público municipal.

Encaminhe-se o presente parecer à Secretaria Municipal de Educação de Brodowski, em atendimento ao Ofício nº 525/2026, para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis.

V – DELIBERAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Brodowski, reunido em sessão realizada em 28 de Outubro de 2026, após apreciação e discussão da matéria, delibera pela **APROVAÇÃO DO PRESENTE PARECER**.

Brodowski, 28 de outubro de 2026.

Assinaturas:

Luiz Caetano Adami, presidente do Conselho Municipal de Educação de Brodowski

Ana Paula Ferreira Silveira, vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Brodowski

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BRODOWSKI/SP

Ana Paula F. Silveira

Larissa Cunha Adami, primeira secretária do Conselho Municipal de Educação de Brodowski

Larissa Cunha Adami

Kele Sheila Berlese Calegari, segunda secretária do Conselho Municipal de Educação de Brodowski

Kele S. Berlese Calegari

Fabiana Pereira da Silva Ausente

Janice Leila Soares

Jonas Márcio Gervásio da Rocha Jonas Rocha

Márcia Adriana Masson Magalhães

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Brodowski - SP

ATA 008/2026- CMDPD

Local da Reunião: Câmara Municipal de Brodowski - SP.
Data: 26/ agosto /2026.

Membros presentes:
Secretaria de Desenvolvimento Social – Maria Cristina Marquini Martinelli;
Secretaria de Saúde – Janice Leila Soares;
Secretaria de Esportes – Leliane de Jesus Donati Cangerana;
Área de Deficientes Físicos – Gabriel de Lima;
Área de Deficientes Mentais – Paloma Luzente Rogério Batistão;
Secretária dos Conselhos – Luciana Puerta Calemi;

Ausentes:
Secretaria de Educação;
Secretaria de Infraestrutura;
Área de Deficientes Visuais;
Área de Deficientes Auditivos; (falta justificada)
Área de Deficientes Múltiplos;

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, realizou-se a 1ª Conferência dos Conselhos Municipais de Brodowski, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB deste Município. Considerando a relevância do evento e a participação dos membros deste Conselho, ficou definido que a referida Conferência seria considerada como a reunião ordinária mensal do Conselho, uma vez que coincidiu com a data de nossa reunião. Na oportunidade, informamos que conforme conversado em reunião anterior foi encaminhado o ofício para o Senhor Prefeito Fábio Maximiniano Vercezi Severi, solicitando a indicação de membros da Secretaria de Esportes para composição do Conselho. Posteriormente recebemos da Secretaria de Esportes, Senhora Maximira Gomes Severo, a indicação da Senhora Leliane de Jesus Donati Cangerana para membro titular, sendo justificado que não teria disponibilidade de indicação de membro suplente, mediante déficit de funcionários, ficando desta forma apenas o titular. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente, Senhora Maria Cristina Marquini Martinelli, e pelos demais membros presentes.

Maria Cristina Marquini Martinelli
Presidente

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 – Centro – CEP. 14340-000 – Email: cmdpdb@gmail.com– Telefone (16) 3664-9131

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP torna público que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio no prédio da Câmara Municipal. O edital e demais anexos encontram-se disponíveis no website da Câmara Municipal de Brodowski, no endereço eletrônico: www.camarabrodowski.sp.gov.br. A sessão pública será realizada em 26/novembro/2026, às 9h, no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). Informações adicionais serão prestadas exclusivamente pelo e-mail: pregoeiro@camarabrodowski.sp.gov.br.

ANGELO MARCELO FOSSA
Presidente da Câmara Municipal de Brodowski

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski. CONTRATADA: ANDREA PEREIRA DA SILVA LTDA EPP – CNPJ nº 08.821.650/0001-00. OBJETO: Supressão de 1,74% do valor total do contrato administrativo supra mencionado, no valor de R$ 32.689,61. ASSINATURA: 10/novembro/2026. ANGELO MARCELO FOSSA, Presidente da Câmara Municipal.

.....